



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3670/2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE	
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE	
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 83.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 20.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 111.000,00	
Total da Unidade 01 ----- R\$ 111.000,00	
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-----R\$ 493.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 800.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000 - 4.4.90.52.00	MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-----R\$ 500.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 1.793.000,00	
Total da Unidade 03----- R\$ 1.793.000,00	
Total da Instituição 06----- R\$ 1.904.000,00	
Total Geral Acrescido-----R\$ 1.904.000,00	

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Continua na folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2024

Folha 02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

**Walter José Lessa
Prefeito Municipal**

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo**